

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, frios, hortifrutigranjeiros, material de consumo para as equipes de endemias para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, tudo em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com o Regime de Execução Indireta empreitada por preço global por lote.

### JUSTIFICATIVA

A referida contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de material de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, frios, hortifrutigranjeiros, material de consumo e assim proporcionar o bom funcionamento dos departamentos no atendimento das diversas atividades desenvolvidas e programadas pela Secretaria de Saúde do Município de CAPISTRANO/CE.

### DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS POR SETOR

#### LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS
01	AÇUCAR CRISTAL GRANULADO, puro e natural de primeira qualidade, em embalagem plástica transparente. Sem furos ou violações, com identificação e prazo de validade acondicionados em embalagem primária de plástico transparente com peso de 1 kg em fardos de 30kg. Registro no Ministério da Agricultura.	Kg	1.750	1.450	300
02	ADOÇANTE, líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML.	Unidade	200	200	--
03	ALIMENTO A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO: Adicionado de vitaminas e minerais, teor de fibra máximo 2.6 % acondicionado em pacotes de 230g. Registro no SIF/MA.	Pacote	736	700	36
04	ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS: Enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas com traços de leite. Embalagem primária pacote de 230g Registro no SIF/MA.	Pacote	436	400	36
05	AMIDO DE MILHO 200 GR	Caixa	12	--	12
06	ARROZ BRANCO, Grupo: beneficiado.	Kg	2.140	1.900	240

	Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve conter vitaminas B1, B3, B5 ferro e sais minerais sem colesterol ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg.				
07	AVEIA FLOCO FINO PCT 250GR, rico em fibras e proteínas e naturalmente fonte de vitaminas, principalmente do complexo B1.	Pacote	200	200	--
08	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	Unidade	12	--	12
09	BISCOITO DOCE C/400GR - TIPO MARIA, Biscoito tipo Maria (pct c/ 400g a 500g), livre de gorduras trans Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	770	650	120
10	BISCOITO OU BOLACHA, salgada tipo cream cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, caixa com 8Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Pacote	2.320	2.200	120
11	CAFÉ EM PÓ, PCT C/ 250 G. Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g com rendimento igual ou superior a 7 litros para o preparo de café suave tendo como característica sensorial sabor não amargo. Deve ter o Selo de Pureza da ABIC. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Unidade	1.620	1.500	120
12	COLORÍFICO, Ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem	Pacote	724	700	24

	obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg.				
13	CREME DE LEITE, embalagem caixas Tetra Park, conteúdo de 200g. com informações nutricionais e data de validade, contendo vitaminas e minerais.	Unidade	236	200	36
14	Ervilha em lata 200gr	Lata	24	--	24
15	FARINHA DE MANDIOCA, Tipo 01, classe branca, grupo seca. Embalagem primária plástica transparente de 1 Kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	524	500	24
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA, ferro, ácido fólico e vitamina B9. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg.	Unidade	970	850	120
17	FARINHA DE TRIGO, especial, <i>sem fermento</i> , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 1Kg.	Pacote	424	400	24
18	FÉCULA DE MANDIOCA, Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Kg	454	430	24
19	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, Embalagem primária transparente de 1kg, em fardos de 30kg, grãos íntegros e sem amassaduras, livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo ou armazenamento.	Kg	1.180	1.000	180

20	LEITE EM PÓ DESNATADO, Enriquecido com vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade.	Pacote	400	400	--
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Enriquecido com vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade.	Pacote	2.010	1.950	60
22	MACARRÃO ESPAGUETE, Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 5 kg.	Pacote	2.190	1.950	240
23	MAIONESE, água, óleo vegetal de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, ovos pasteurizados, suco de limão, embalagem em sachê 200 g.	Unidade	450	450	--
24	MARGARINA, Óleos vegetais líquidos e intensificados. Soro de Leite em pó desnatado reconstituído, vitaminado contendo 80% de lipídios e 250g.	Unidade	886	850	36
25	Milho Verde em Lata 200 Gr	Lata	24	--	24
26	MOLHO DE TOMATE	Kg	12	--	12

27	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO, Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº.270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades.</p>	Unidade	936	900	36
28	<p>OVO DE GALINHA, Tipo médio (igual ou superior a 50g), bandeja com 30 unidades vermelho, com invólucro em PVC atóxico. Data de classificação e validade impressos em etiqueta constante na bandeja.</p>	Bandeja	114	90	24
29	<p>PÃO, Pão massa fina. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 400g do produto (10 unidades) tipo hambúrguer, fardo com 10 pacotes. Com número de registro no MS e validade mínima de 7 dias. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.</p>	Pacote	1.250	1.250	--
30	<p>REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª LINHA, não-alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico.</p>	Unidade	350	350	--
31	<p>SAL, Embalagem primária empacotes de 1kg, livre de impurezas. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo como decreto 75.697/75 – MS.</p>	Unidade	362	350	12
32	<p>TEMPERO EM TABLETE, caixinha com 02 unid, 19gr, sabores variados.</p>	Caixa	798	750	48
33	<p>TEMPERO Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico, inosinato dissódico e guanilato dissódico. Pacote com 12 und embalagem de 60g 5g cada sache.</p>	Pacote	130	130	--

34	VINAGRE, ácido acético obtido mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool, procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição no comércio. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcar. Embalagem 500ml.	Unidade	684	660	24
----	--	---------	-----	-----	----

**LOTE II - FRUTAS E VERDURAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS
01	ABACATE, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	400	400	--
02	ABACAXI, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Unidade	380	380	--
03	ALFACE, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Unidade	714	570	144
04	ALHO, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	234	90	144
05	BANANA, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Unidade	5.500	5.500	--
06	BATATA INGLESA, Produto puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	1.224	1.200	24
07	BETERRABA, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	512	500	12
08	CEBOLA BRANCA, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que	Kg	504	480	24

	comprometam o armazenamento e o consumo humano.				
09	CENOURA, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	616	580	36
10	CHEIRO VERDE, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Unidade	2.496	2.400	96
11	CHUCHU, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Unidade	424	400	24
12	GOIABA, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	360	360	--
13	LARANJA, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	1.100	1.100	--
14	MAMÃO, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	650	650	--
15	PIMENTÃO VERDE, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	374	350	24
16	REPOLHO VERDE, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	526	490	36
17	TOMATE, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	936	900	36
18	UVA, Produto de 1ª qualidade, puro, com cor e odor característico, tamanho médio sem presença de bolor que comprometam o armazenamento e o consumo humano.	Kg	300	300	--

**LOTE III - ÁGUA MINERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS
01	AGUA MINERAL, embalagem com 1.500 ml.	Unidade	150	150	--

**LOTE IV - POLPA DE FRUTAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS
01	POLPA DE FRUTAS, sabores variados	Kg	120	--	120

**LOTE V - CARNES IN NATURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS
01	CARNE BOVINA, 1ª qualidade, tipo Alcatra ou Patinho, abatida na hora, in natura, (não aceitamos carne congelada).	Kg	700	700	--
02	CARNE BOVINA MOIDA, 1ª qualidade, tipo coxão mole, abatida na hora, in natura, (não aceitamos carne congelada).	Kg	250	250	--

**LOTE VI - FRANGO IN NATURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS
01	FRANGO ABATIDO, 1ª qualidade, abatido na hora, in natura, (não aceitamos frango congelado).	Kg	7.000	7.000	--

**LOTE VII - FRIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS
01	Frango Tipo Granja: carne de frango congelada com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem	Kg	4.000	4.000	--

manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Na embalagem deverá conter data de validade e identificação do fornecedor.				
--	--	--	--	--

**LOTE VIII - MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO EM GERAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS	Atenção Básica
01	Ácido muriático 900ml	Unidade	65	30	05	30
02	Água sanitária 1l	Unidade	3.180	2.000	180	1.000
03	Amaciante 500 ml	Unidade	800	800	--	--
04	Balde cap. 10 l	Unidade	72	40	02	30
05	Cera líquida 500 ml	Unidade	65	50	--	15
06	Cesto em plástico telado p/ lixo 20l	Unidade	105	70	05	30
07	Cesto para lixo cap. 90 litros	Unidade	45	30	--	15
08	Cordão para varal nylon pct com 10 metros	Pacote	50	50	--	--
09	Desengordurante Líquido 500ml	Unidade	12	--	12	--
10	Desinfetante 500 ml	Unidade	4.000	2.000	--	2.000
11	Desinfetante 1 Litro	Unidade	30	--	30	--
12	Desodorizador de ar 360ml	Unidade	114	60	24	30
13	Detergente líquido 500 ml	Unidade	2.548	1.500	48	1.000
14	Escovão para lavar roupa com parte de madeira	Unidade	30	30	--	--
15	Esponja de aço pct c/ 8 unidade	Pacote	624	300	24	300
16	Esponja dupla face	Unidade	760	400	60	300
17	Flanela para limpeza 35cm x 55cm	Unidade	150	90	10	50
18	Fósforo maço c/10 caixinhas	Maço	82	50	12	20
19	Luva látex cano curto tam. P, M e G	Pares	100	70	--	30
20	Luva látex cano longo tam. P, M e G	Pares	100	70	--	30
21	Pá para lixo em zinco c/ cabo em madeira 50cm	Unidade	57	45	02	10
22	Palito de dente caixa c/100 unidade	Caixa	70	70	--	--
23	Pano de chão 50cm x 65cm	Unidade	324	150	24	150
24	Pano de chão 45cm x 60cm	Unidade	300	150	--	150
25	Pano de prato 40cm x 60cm	Unidade	105	75	--	30
26	Pano de prato 46cm x 83cm	Unidade	80	80	--	--
27	Papel higiênico pct com 04 unidade	Pacote	1.072	500	72	500
28	Polidor de alumínio 500 ml	Unidade	524	250	24	250
29	Pregador de roupas madeira pct c/ 12	Pacote	170	170	--	--

	unidade					
30	Rodo em plástico 40cm	Unidade	100	70	05	25
31	Sabão em barra pct c/ 5 unidade	Pacote	624	400	24	200
32	Sabão em pó 500 gr	Unidade	924	600	24	300
33	Tambor em plástico capacidade para 60 litros	Unidade	20	20	--	--
34	Vassoura de palha	Unidade	150	90	10	50
35	Vassoura de pelo	Unidade	155	90	05	60
36	Vassoura para sanitário em plástico	Unidade	50	25	05	20
37	Vassoura piaçava	Unidade	25	25	--	--
38	Vassourão de plástico com cabo de madeira	Unidade	30	30	--	--

**LOTE IX - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS	Atenção Básica
01	Absorvente noturno, pacote c/10	Pacote	240	--	240	--
02	Barbeador descartável	Unidade	120	--	120	--
03	Condicionador 01 litro	Litro	24	--	24	--
04	Creme dental médio	Unidade	240	--	240	--
05	Escova dental	Unidade	100	--	100	--
06	Sabão Líquido Antisséptico 5 litros	Unidade	60	--	60	--
07	Sabonete líquido 1 litro	Litro	162	100	12	50
08	Shampoo 1 litro	Unidade	12	12	--	--
09	Shampoo 5 litro	Unidade	36	--	36	--
08	Toalha para rosto 45cm x 65cm	Unidade	50	50	--	--
10	Toalha para rosto 50cm x 70cm	Unidade	75	50	--	25
11	Toalha para banho grande 60 cm x 1.20cm	Unidade	30	30	--	
12	Toalha para banho grande 70cm x 1.40cm	Unidade	30	30	--	--

**LOTE X - MATERIAL DESCARTÁVEL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE GERAL	HOSPITAL	CAPS	Atenção Básica
01	Copos descartáveis de 180 ml pct c/100	Pacote	200	200	--	--
02	Copos descartáveis de 150 ml pct c/100	Pacote	440	--	40	400
03	Copos descartáveis de 100 ml pct c/100	Pacote	100	100	--	--
04	Copos descartáveis de 50 ml pct c/100	Pacote	425	200	25	200

05	Guardanapo pct c/ 100 unidade	Pacote	510	400	10	100
06	Papel toalha c/ 02 rolos	Pacote	912	700	12	200
07	Saco branco cap. 100 litros pct. C/ 100 unidade	Pacote	55	30	05	20
08	Saco branco cap. 60 litros pct. C/ 100 unidade	Pacote	50	30	--	20
09	Saco branco cap. 40 litros pct. C/ 100 unidade	Pacote	50	30	--	20
10	Saco branco cap. 20 litros pct. C/ 100 unidade	Pacote	12		12	--
11	Saco preto cap. 100 litros pct. C/100unidade	Pacote	116	40	36	40
12	Saco preto cap. 60 litros pct. C/ 100 unidade	Pacote	160	80	--	80
13	Saco preto cap. 40 litros pct. C/ 100 unidade	Pacote	160	80	--	80
14	Sacola branca pct/100 unidade	Cento	100	100	--	--
15	Sacola pequena 17x17	Milheiro	2	02	--	--

**LOTE XI – MATERIAIS DE CONSUMO / DIVERSOS - ENDEMIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Bolsa de lona, cor amarela, padrão FUNASA	Unidade	18
02	Corda em nylon, tipo varal, com 3mm de espessura	Kg	10
03	Corda TC de seda, com 6mm de espessura	Kg	10
04	Lanterna elétrica - capacidade 800 MAH, possui baterias recarregáveis, que podem ser recarregadas por mais de 500 vezes, os bulbos de 7 LED são economizadores de energia, eficazes e duradouros, intensidade de luz ajustável, autonomia de 8 horas	Unidade	36
05	Bacia plástica, cor azul, nº 18, capacidade de 300 ml	Unidade	60
06	Bacia plástica, cor verde, nº 18, capacidade de 300 ml	Unidade	60
07	Bacia plástica, cor vermelha, nº 18, capacidade de 300ml	Unidade	60
08	Pesca larva, confeccionado com arame, formato circular com no mínimo 12 cm de diâmetro, fundo em nylon, na cor azul.	Unidade	60
09	Pesca larva, confeccionado com arame, formato circular com no mínimo 12 cm de diâmetro, fundo em nylon, na cor verde.	Unidade	60
10	Pesca larva, confeccionado com arame, formato circular com no mínimo 12 cm de diâmetro, fundo em nylon, na cor vermelha.	Unidade	60
11	Escala métrica de 2m	Unidade	20
12	Tubos de ensaio 12 x 75 mm com tampa para larva / Dengue	Unidade	1.500
13	Tubo de ensaio de vidro p/ sorologia canina de 5ml com tampa vermelha	Unidade	200
14	Algodão Hidrófilo multiuso de 25g	Pacote	100
15	Lixa para ferro nº 50	Unidade	40

16	Álcool 70% 1 litro	Unidade	240
17	Máscara semi-facial contra gases, vapores e partículas c/ filtro e rosca confeccionada em silicone	Unidade	20
18	Capacete plástico PVC aba total com carneira	Unidade	20
19	Óculos de proteção ampla visão incolor	Unidade	20
20	Luva de PVC com forro cano longo	Pares	20
21	Filtro para máscara semi-facial contra gases e vapores orgânicos mecânico P-2 químico classe 1	Unidade	20
22	Protetor auditivo	Pares	20
23	Papel toalha	Pacote	20
24	Boina para tambor	Unidade	1.000
25	Boina para pote	Unidade	800

### LOTE XII - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Escada telescópica em alumínio 3,12m. com 10 degraus, suporta de 150 kg	Unidade	20

### LOTE XIII - FARDAMENTOS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Calça em brim prof., cor caqui, tam. 40, 42, 44, 46 e 48	Unidade	36
02	Botina HBNF 600 com cadarço, tam. 36, 39, 40, 41, 42	Par	18
03	Camisa em brim prof., manga longa, cor caqui, tam. P/M/G/GG	Unidade	36
04	Cinto de nylon reforçado, com fivela ajustável, cor preto, tam. - 1,10 mt.	Unidade	18
05	Boné em brim, modelo bibico, cor caqui, com graduação padrão FUNASA	Unidade	36
06	Macacão para borrifação	Unidade	10
07	Bota cano longo	Unidade	10

### LOTE XIV - FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
01	Blusa de meia malha fio 30, nos tamanhos pequeno, médio e grande; cores variadas: branca e azul; com logomarca da prefeitura e logomarca do Programa Agente de Saúde.	Unidade	100
02	Bolsa de lona, cor azul, padrão FUNASA.	Unidade	50

### **ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela SECRETARIA DE SAÚDE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação.



Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de CAPISTRANO, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na clausula acima.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o mercadoria/serviços entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel

cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

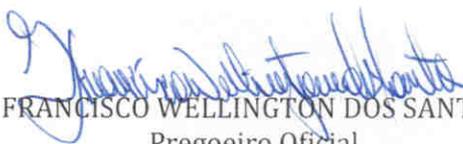
Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DO  
OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE  
ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua José Saraiva Sobrinho, s/nº, Centro, Capistrano, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.365.809/0001-70, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. **Laysa Minnelle Távora de Brito**, portadora do CPF nº. 005.522.883-65, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) CPF nº. \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.04.17-01 PP**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- **Aquisição de material de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, frios, hortifrutigranjeiros, material de consumo para as equipes de endemias para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, tudo em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), distribuídos da seguinte forma.  
**(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**



5.1 - As despesas decorrentes da contratação com a empresa vencedora correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs.: **03 01 10 301 0010 2.013** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; **03 01 10 301 0010 2.014** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS – ACS; **03 01 10 302 0011 2.022** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; **03 01 10 302 0011 2.023** – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS e **03 01 10 304 0013 2.025** – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; Elementos de despesas n.º.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE; Com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no orçamento Municipal de 2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela SECRETARIA DE SAÚDE, a partir da emissão da solicitação.

8.1.1. – Caso a empresa vencedora do certame não tenha empresa ou filial na sede do município de CAPISTRANO, a mesma terá que ter representação no município para desempenhar o contrato de acordo com o que se pede na cláusula 8.1.

8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o mercadoria/serviços entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;  
9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;  
10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;  
10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.  
10.5 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.  
10.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.  
10.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.  
10.8 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.  
10.9 - Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.  
10.10 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.  
b) Multas de:  
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE  
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria requisitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de CAPISTRANO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de CAPISTRANO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CAPISTRANO (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de CAPISTRANO  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



**ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2017.04.17-01 PP

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, frios, hortifrutigranjeiros, material de consumo para as equipes de endemias para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, tudo em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE					
NOME DE FANTASIA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE/FAX:					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
DADOS CREDENCIADO:					
RG Nº:					
CPF Nº:					

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.17-01 PP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.17-01 PP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_  
declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º 2017.04.17-01 PP que não  
possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que  
maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.17-01 PP**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na  
modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno  
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada  
pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.04.17-01 PP  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital supracitado, apresentamos a presente proposta para Aquisição de material de limpeza e higienização, gêneros alimentícios, frios, hortifrutigranjeiros, material de consumo para as equipes de endemias para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, tudo em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da lei 8.666/93, com o Edital mencionado, e com as planilhas de preços e condições abaixo.

Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados nesta proposta caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS.

**DECLARAÇÃO**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, custos e demais despesa que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)

**ANEXO IX (\*)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não tenho **nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza**, com a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

(\*) A Declaração será para todos os sócios da empresa (SEPARADAMENTE), se for o caso.

## ANEXO X

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.17-01 PP

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de CAPISTRANO, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº 2017.04.17-01 PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

LOCAL, ..... de ..... de 20.....

.....  
OUTORGANTE